



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA**

Portaria nº 119/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 27 de Junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01.01.2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para compor a *Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gases Medicinais nº 020/SPACC/PGM/2017, referente ao Processo nº 08.00105/2017* desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	UNIDADE	FUNÇÃO
250085	Sandra Ferreira de Sousa	UPA Jaci Paraná	Titular
250316	Geovania Paula Bezerra da Silva	UPA Jaci Paraná	Suplente
245747	Geison Felipe Costa da Silva	SAMU	Titular
274374	Mara da Silva Pereira Bastos	SAMU	Suplente
505555	Maria Cleide Nogueira Batista	UPA ZONA SUL	Titular
247313	Wilton Soares de Souza	UPA ZONA SUL	Suplente
190463	Asenate Leandra Chagas de Souza	UPA ZONA SUL	Suplente
206286	Geysebelle Chaves Duarte Torres	UPA ZONA SUL	Suplente
119257	Marcelo Tenório Matos	Policlínica José Adelino da Silva	Titular
247785	Maria José Bispo de Almeida	Policlínica José Adelino da Silva	Suplente
269317	Lucas Rodrigo Vieira de Azevedo	Policlínica Ana Adelaide	Titular
269193	Everson da Silva Vieira	Policlínica Ana Adelaide	Suplente
283268	Ana Regina da Silva Menezes	UPA ZONA LESTE	Titular
273003	Lívia Samila de Oliveira	UPA ZONA LESTE	Suplente
297996	Iranir Marques de Albuquerque	USF Pedacinho de Chão	Titular
243931	Soraya Pereira da Silva	USF Pedacinho de Chão	Suplente
174640	Letícia Aline Ricci	USF Pedacinho de Chão	Suplente
88303	Maria Risomar de Freitas França	Centro de Saúde Maurício Bustani	Titular
378184	Edmar Araújo	Centro de Saúde Maurício Bustani	Suplente
297920	Deany Ximenes Dias	USF Santo Antônio	Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

89360	Leonardo Almeida da Silva	USF Santo Antônio	Suplente
288341	Daiane Gomes Carvalho da Silva	Centro de Saúde Areal da Floresta	Titular
244890	Kaio Henrique Notenis Queiróz	Centro de Saúde Areal da Floresta	Suplente
66490	Francisco Ludervanhe da S. Rodrigues	UFS Ronaldo Aragão	Titular
249765	Uelton Rodrigues da Silva	UFS Ronaldo Aragão	Suplente
60930	Célia Anastácia Carneiro Silva	UFS Ronaldo Aragão	Suplente
40840	Lucenildo Silva da Costa	UFS Mariana	Titular
59825	Leilane da Silva Nascimento	UFS Mariana	Suplente
60476	Fábia França Porto	UFS Mariana	Suplente
287947	Ezewilton Guedes Espíndola	UFS São Sebastião	Titular
291203	Francinaldo Guaraes de Oliveira	UFS São Sebastião	Suplente
204917	Andréia de Freitas Rocha	UFS Osvaldo Piana	Titular
25024	Maria Rafaela Roysal Fontenele	UFS Osvaldo Piana	Suplente
38043	Jesus Meiriane de Souza	UFS Osvaldo Piana	Suplente
297988	Eudenildo Gomes de Souza	UFS Vila Princesa	Titular
82371	Ana Lúcia Alexandre Fabrício	UFS Vila Princesa	Suplente
270728	Alexandre Reis da Silva	UFS Vila Princesa	Suplente
124628	Fredson Sales de Oliveira	UFS Hamilton Gondim	Titular
38358	Mirian Sales Lopes Pessoa	UFS Hamilton Gondim	Suplente
248501	Carlas Rodrigues de Andrade	UFS Hamilton Gondim	Suplente
298051	Artur da Costa Louzeiro	UFS Ernandes Índio	Titular
271784	Matheus Rios Cruz	UFS Ernandes Índio	Suplente
116840	Luciana Silva Lopes	UFS Nova Floresta	Titular
173857	Maria Gorete Rodrigues	UFS Nova Floresta	Suplente
241977	Emanuele Soares Cavalcante	UFS Nova Floresta	Suplente
238990	Vilmalir Ferreira Moraes	UFS Caladinho	Titular
23325	Orlando Cardoso Souza Figueiredo	UFS Caladinho	Suplente
116732	Claudenilson Paiva Abreu	UFS Caladinho	Suplente
298043	Leudinéia Barros Ramos	UFS Renato Medeiros	Titular
207325	Valéria Medeiros Soares	UFS Renato Medeiros	Suplente
180886	Luzanira Costa Moraes	UFS Renato Medeiros	Suplente
23987	Diógenes Washington	UFS Aponia	Titular
217598	Joaquim Antônio de Souza Júnior	UFS Aponia	Suplente
297970	Cid Lopes da Silva	UFS Socialista	Titular
24943	Jânio de Oliveira	UFS Socialista	Suplente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

63347	Dulcineire Ferreira de Oliveira	UFS Socialista	Suplente
172015	Raimundo Dias Feitoza	UFS Manoel Amorim de Matos	Titular
249913	Fabiana Ferreira do Prado	UFS Manoel Amorim de Matos	Suplente
135890	João Paulo Ferreira de Oliveira	UFS Manoel Amorim de Matos	Suplente
297938	Daniela de Souza Medeiros	UFS Agenor de Carvalho	Titular
270190	Bruna Taline Rodrigues de Carvalho	UFS Agenor de Carvalho	Suplente
240523	Ednelson Ramos de Araújo	UFS Agenor de Carvalho	Suplente
270645	Daiane Paulo Ponte	UFS José Adelino da Silva	Titular
33870	Francisco do Espírito Santo Pinheiro	UFS José Adelino da Silva	Suplente
243072	Lucimar de Barros de Souza Basso	UFS José Adelino da Silva	Suplente
59362	José Felipe Filho	Unidades da Zona Rural	Titular
84054	Igor Domingos Araújo de Amorim	Unidades da Zona Rural	Suplente
173013	Maria de Fátima Batista Silva	Unidades da Zona Rural	Suplente

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
- b) Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
- c) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;
- d) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- e) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;
- f) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- g) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA**

- h) Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
- i) Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
- k) Atestar o documento fiscal;
- l) Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- m) Controlar a entrega de gases medicinais, aprovando somente o quantitativo efetivo que foi entregue;
- n) Glosar os quantitativos quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
- o) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
- p) As obrigações da contratante e da contratada, especialmente no que se refere à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT;
- q) Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 34 da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008, com as devidas alterações da Instrução Normativa nº 06 de 23/12/2013;

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 01 membro de cada Unidade de Saúde da ***Comissão de e Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gases Medicinais***;

Art. 4º – Por fim, vale destacar que esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do contrato nº 031/PGM/2017, que se deu em 09 de maio de 2017.

**ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde**